

ANEXO 5  
PONTO 2

Paloma Rito
NOTÁRIA
Livro <u>213-C</u>
Fls. <u>205</u>

**HIPOTECA UNILATERAL**

\_\_\_\_\_ No dia um de setembro de dois mil e vinte e dois, em Pinhal Novo, Palmela, no Cartório Notarial de Paloma Rito, sito na Rua José Saramago, lote vinte e seis, rés do chão, esquerdo, perante mim, *Paloma da Paz Costa Lavrador Rito*, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CARLA MARIA SIMÕES LAVRADOR FERREIRA BORGES**, casada, natural da freguesia de Meãs do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, residente na Rua Cerradinho da Praia, nº 134, 1º Esq., Alcochete, portadora do cartão de cidadão n.º 11095683 4 ZX1 válido até 16/11/2030 emitido pela República Portuguesa; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **LUÍS MIGUEL MATEUS GONÇALVES**, casado, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja, residente na Rua de Monserrat, nº 16, Charneca da Caparica, Almada, portador do cartão de cidadão n.º 09212519 ZX4 válido até 29/07/2029 emitido pela República Portuguesa; e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ANTÓNIO MANUEL FERNANDES BARRETO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, residente na Rua Marquês de Pombal, nº 94, Barreiro, portador do cartão de cidadão n.º 08900093 5 ZX8 válido até 03/08/031 emitido pela República Portuguesa, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que outorgam na qualidade de **membros efetivos da Comissão Provisória de Gestão** eleita em trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, atuando como **GESTORES DE NEGÓCIO**

da Associação de direito privado sem fins lucrativos denominada \_\_\_\_\_ **“RARÍSSIMAS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS”**, anteriormente denominada “Associação Nacional Deficiências Mentais e Raras”, com sede na Rua das Açucenas, lote 1, loja direita, freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 506 027 244, Instituição Particular de Solidariedade Social de âmbito nacional, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública conforme declaração de sete de outubro de dois mil e três, publicada em Diário da República – III série, número duzentos e quarenta e três de vinte de outubro de dois mil e três, cujos estatutos foram integralmente alterados a cinco de setembro de dois mil e dezanove, devidamente publicados e definitivamente registados pela Direção – Geral da Segurança Social pelo averbamento número oito à inscrição número seis/ zero três, a folhas oito verso a nove, folhas cento e sessenta e cinco e cento e sessenta e cinco verso do Livro número dois das Instituições com Fim de Saúde, efetuado em vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove, qualidade que verifiquei: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ i) pela consulta dos estatutos integrais da referida Associação publicados a vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove no site [www.publicacoes.mj.pt](http://www.publicacoes.mj.pt), e consulta on-line no Portal do Cidadão da certidão permanente de inscrição no ficheiro central de pessoas coletivas com o código 5600-2627-2586, cujas impressões em papel arquivo; \_\_\_\_\_

Paloma Rito

NOTÁRIA

Livro

113-C

Fls.

106

\_\_\_\_ii) Pela fotocópia certificada da declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Lisboa comprovativa da composição da Comissão Provisória de Gestão; \_\_\_\_  
\_\_\_\_iii) Fotocópias certificadas da Ata da Assembleia Geral da associação número cinquenta e sete (eleição da comissão provisória de gestão) realizada em trinta e um de julho do corrente ano e respetivo Auto de tomada de posse, documento que **arquivo**, \_\_\_\_  
\_\_\_\_tendo ainda verificado o registo do beneficiário efetivo no portal do IRN, IP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Pelos OUTORGANTES foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a referida associação é dona e legítima possuidora do **direito de superfície** traduzido na construção da “Casa dos Marcos”, para que a Associação desenvolva atividades compatíveis com o seu cariz social, que incide sobre o seguinte bem imóvel: \_\_\_\_

\_\_\_\_ **PRÉDIO URBANO** composto por **Edifício de dois pisos, cave e rés-do-chão, destinado a serviços sociais e de saúde, com uma capela**, com a área total de seis mil quinhentos e noventa metros quadrados, da qual dois mil novecentos e sessenta vírgula quinze metros quadrados constituem área coberta e três mil seiscentos e vinte e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados constituem área descoberta, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia da Moita sob o **artigo 6698**, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_sido em Mãe de Água, Rua D. Manuel I, n.º 6 (anterior lote n.º 3), na freguesia e concelho da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número **TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM**, da referida freguesia, nela registada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_i) a aquisição a favor da Câmara Municipal da Moita conforme Apresentação *quatro* de vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e nove; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ii) a constituição do mencionado direito de superfície a favor da referida associação conforme Apresentação *cinco* de dois de agosto de dois mil e sete (ainda com a anterior denominação "Associação Nacional Deficiências Mentais e Raras"); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_iii) o alvará de loteamento número um/ dois mil e um, de doze de janeiro de dois mil e um registado nos termos da Apresentação *treze* de sete de fevereiro de dois mil e dois e sua alteração registada nos termos da Apresentação *nove* de vinte e oito de junho de dois mil e sete; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que sobre o referido prédio urbano incidem ainda registados sobre o direito de superfície os seguintes ónus: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(i) duas HIPOTECAS VOLUNTÁRIAS registadas a favor da Caixa Económica Montepio Geral nos termos das Apresentações *dois mil seiscentos e vinte e cinco* de vinte e um de dezembro de dois mil e doze e Apresentação *mil quinhentos e noventa e um* de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze, que se mantêm em vigor; e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(ii) uma HIPOTECA VOLUNTÁRIA registada a favor do IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP nos

Paloma Rito

NOTÁRIA

Livro

113-C

Fis.

107

termos da Apresentação *dois mil e setenta e oito* de dois de janeiro de dois mil e treze, que se mantém em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que pela presente escritura, constituem a favor do "INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.", pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500 715 505, adiante designado por IGFSS, IP, com sede na Avenida da República n.º 67, em Lisboa, **HIPOTECA VOLUNTÁRIA UNILATERAL sobre o direito de superfície** que incide sobre o imóvel acima identificado, destinada a garantir o pagamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas processuais e de mais vinte e cinco por cento da soma daqueles valores, no valor total de **cento e dezasseis mil quinhentos e vinte euros e treze cêntimos** referente aos **processos de execução fiscal** números **um um zero um dois zero dois dois zero zero dois nove zero três zero zero e um um zero um dois zero dois dois zero zero dois nove zero três dois sete**, ambos a correr termos na Secção de Processo Executivo de Lisboa I em que é executada a associação "RARÍSSIMAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS", pessoa coletiva número 506 027 244, acima identificada.

\_\_\_\_ Que a presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das prestações em dívida à Segurança Social e vigorará até ao total e integral pagamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do mesmo prédio, pelo

que os ora outorgantes, em nome da sua representada, se obrigam, desde já a proceder aos respetivos averbamentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que os documentos, seja de que natureza forem, em que a executada figure como devedora e que se encontrem em conexão com as cláusulas desta escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo setecentos e sete do Código de Processo Civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a presente hipoteca poderá ser executada quando vencida qualquer das obrigações cujo cumprimento assegura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, se o imóvel ora hipotecado vier a ser objecto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, o mesmo imóvel vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; ou \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se os outorgantes não o fizerem no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhes conceder, exigir, então o imediato cumprimento das obrigações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que os outorgantes, em nome da sua representada, se obrigam a segurar contra o risco de incêndio o imóvel ora

Paloma Rito

NOTÁRIA

Livro 113-C

Fls. 108

hipotecado, a pagar atempadamente os prémios e a fazer constar na respectiva apólice a existência desta hipoteca. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ADVERTI os outorgantes de que este ato é ineficaz em relação ao gestido enquanto não for por ele ratificado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ARQUIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_As referidas impressões dos estatutos e publicas formas das atas, auto de tomada de posse e declaração composição da Comissão Provisória de Gestão; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Impressão em papel da declaração emitida em 31/08/2022 pela Secção de Processo Executivo de Lisboa I do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P, comprovativa dos montantes em dívida, remetida para este cartório por correio eletrónico em formato pdf, tipo A, com assinatura eletrónica feita por certificado digital, de que extraí impressão conforme com o documento eletrónico original visualizado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Certidão permanente emitida pela citada Conservatória do Registo Predial, obtida hoje às nove horas e dezoito minutos, no site [www.predialonline.pt](http://www.predialonline.pt), com o código de acesso número PP-2521-08329-150603-003541, por onde verifiquei os indicados elementos prediais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EXIBIRAM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Caderneta predial urbana emitida pelo Serviço de Finanças da Moita em 04/08/2022, comprovativa dos indicados elementos matriciais, obtida via Internet. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Este ato está isento do pagamento do Imposto de Selo nos

termos do art.º 6.º alínea c) do Código do Imposto de Selo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

Carlo Jorge

João Miguel Antunes

António Manuel Fernandes Borralhe

CA C Notário,



Carta registada sob o nº 1

